APROVADA
PLENÁRIO
Em: 18 / 02 / 2020
Presidente

EXPEDIDO
Ofício nº 073 / 2020
Em: 19 / 02 / 2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 049 /2020
(Do Vereador Seu Lidio)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:00 hs. Em: 13/ 02 /2020
VISTO

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, com fundamento no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, para que o prefeito Municipal de Cabedelo, encaminhe Projeto de lei, de mobilidade Urbana, com ênfase em **implementar um estaleiro naval, para a produção de barcos e pequenas embarcação**, tornando se modelo de escola de carpintaria naval, para os pescadores e pescadora da cidade de Cabedelo-PB, obedecendo normas da Marinha, sem a tributação de imposto municipal para a construção de diversos modelos de pequena embarcação.

Justificativa: tal importância se é necessário, pois o comercio pesqueiro e derivados, tem se diminuído ao longo do tempo, deixando de se gerar, divisas, emprego, renda ao Município de Cabedelo.

Plenário "Luiz de Góes", em 03 de Fevereiro de 2020.

Lidio José da Silva
VEREADOR-PSDB